



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2540 de 24 de março de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2540 de 24/03/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GRAFICA PALMEIRAS LTDA – ME.
Processo: 585/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Material Gráfico para utilização nas unidades de saúde.
Valor: R\$ 3.075,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMACIA FARMAVIDA DE PATYDO ALFERES LTDA – EPP.
Processo: 1054/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para atender solicitação judicial.
Valor: R\$ 216,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSINATARIOS LTDA.
Processo: 1117/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de raticida para controle de roedores no município.
Valor: R\$ 1.632,50.
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2540 de 24/03/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI – EPP.
Processo: 7309/2016 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico Para Atender a Secretaria.
Valor: R\$ 7.983,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: NEUZILANE SILVA LOPES.
Processo: 1037/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Fornecimento de refeições para atendimento Às campanhas da Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 5.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 003/2017 – SMOSP

O SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, RJ – AUTORIDADE DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 9.503 de setembro de 1997 – Código de Trânsito brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes – RJ, tendo em vista a “FESTA DO DOCE”, na Praça George Jacob Abdue – Centro – Paty do Alferes – RJ, que realizar-se-á nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e fluidez na mudança do Sistema de Trânsito no Centro do Município em virtude do evento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua Sebastião de Lacerda e Praça Pedro Chain, ficarão fechadas nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, das 19h ao término do evento, tendo o desvio de trânsito no sentido Arcozelo/Miguel Pereira feito pela Rua Vicente de Freitas.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Rua João Pain ficará fechada nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, das 19h ao término do evento, no trecho com início no nº 66 até a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda, início da Praça Pedro Chain.

Art. 3º. Fica estabelecido que a Margem da Linha, situada na Estação Ferroviária, ficará fechada nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, das 19h ao término do evento, em toda sua extensão situada entre a Av. Osório Duque Estrada e a Rua General Cintra.

Art. 4º. Fica determinado que a Av. Osório Duque Estrada ficará fechada nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, das 19h ao término do evento, no trecho com início na ponte da Praça Pedro Chain até a esquina com a Rua Maria Fraga.

Art. 5º. Fica a critério do Comandante da Guarda Municipal qualquer outro procedimento para assegurar a segurança, bem como o direito de circulação de veículos e pedestres.

Art. 6º. Fica estabelecido que durante o fechamento de vias realizado no período do evento, o embarque e desembarque de passageiros, sentido Arcozelo/Miguel Pereira, ficará localizado na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo ao ponto de taxi.

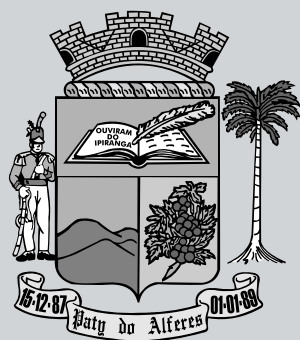
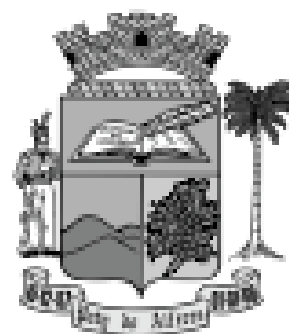
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 24 de março de 2017.

ALEXANDRE VEIGA LISBÔA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares